

LEI MUNICIPAL Nº 694 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a receber da empresa FRUTICULTURA MALKE LTDA, um imóvel situado na localidade de Fazenda Boaventura, com área de 8.000 m² em doação para construção de uma Escola Municipal e um Posto de Saúde.

ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal,
no uso legal de suas atribuições;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Empresa FRUTICULTURA MALKE LTDA, CNPJ nº 83.680.033/0001-57, uma fração de terra correspondente a 8.000 m², advinda de um todo maior de 3.253.651,00 m², situado no Distrito de Silveira na Fazenda Boaventura.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se à construção de um prédio municipal onde funcionará uma Escola Municipal e um Posto de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente as contidas na Lei nº 423 de 01 de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Gecilda Zulian Boeira
Sec. Mun. da Administração e Desporto

São José dos Ausentes, 26 de dezembro de 2006

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 692/06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justificamos o referido projeto de Lei em razão da necessidade de melhorarmos a infra-estrutura pública que atende a localidade da Boaventura, pois, o referido terreno será utilizado para construção de uma escola e de um posto de saúde.

Cabe salientar a existência de Lei autorizando o Município a receber em doação o referido imóvel, mas, no entanto, nunca houve, por parte da empresa, a destinação do espaço físico e nem a apresentação da documentação necessária para a legalização do imóvel, entretanto, neste momento a empresa Malke, através de seu proprietário, destinou o espaço de 8.000 m² e assumiu o compromisso de conseguir toda a documentação necessária para efetivação da doação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e compreensão do Poder Legislativo, Subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL